

TERMO ADITIVO 01/2015  
CONTRATO Nº 018/2014 - HUGO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado ALVES BOSCATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº: 12.825.701/0001-49, com sede estabelecida na Avenida Amazonas, nº 663, Quadra 37, apartamento 301, Setor Central, CEP:75.602-970, Goiatuba, Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e responsável legal: DR.ALEXANDRO ANTHONY BOSCATI, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.534.921-87, portador do nº RG/C.I de nº 3.609.882, SSP-GO e CRM/GO de nº 10.932, residente e domiciliado na na Avenida Amazonas, nº 663, Quadra 37, apartamento 301, Setor Central, CEP:75.602-970, Goiatuba, Goiás, CEP: 75.602-970 e DR. VINÍCIUS ALVES BOSCATI, brasileiro, solteiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 898.609.691-91, portadora do nº RG/C.I de nº 3.820.304, 2ª via, DGPC-GO e CRM/GO de nº 16.231, residente e domiciliada na Rua T-44, nº 12, Quadra 24, Lote 03/05, Apartamento 1.604, Residencial Barra dos Ventos, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.210-150, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de abril de 2014, o presente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

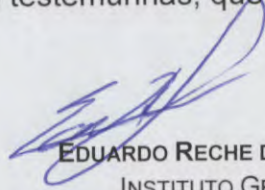
#### **“8. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

**8.1** Este contrato terá vigência por período de 12 (onze) meses com termo inicial em 01.05.2015 e termo final em 01.05.2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

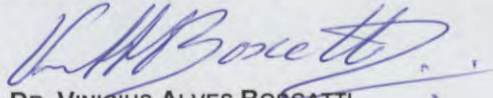
Goiânia (GO), 30 de abril de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

**DR.ALEXANDRO ANTHONY BOSCATTI**

**ALVES BOSCATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**



**DR. VINICIUS ALVES BOSCATTI**  
**ALVES BOSCATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: